



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 284/2025

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, na redação que lhe foi dada pelo despacho n.º 172/2021-2025, de 23 de abril de 2024, **torno público o Memorando de Entendimento**, em anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante, celebrado entre o **Município de Almada** e a **Fundação Oriente**, em 8 de julho de 2025, conforme minuta aprovada na Reunião Ordinária de 19 de maio de 2025.

E para constar se passou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 14 de julho de 2025

A Secretária Geral,

*(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022,
na sua redação atual)*

Elsa Henriques

Memorando de Entendimento entre a Fundação Oriente (Delegação na Índia) e o Município de Almada

Considerando que:

- O Município de Almada assume um papel central no programa de residências artísticas no Presídio da Trafaria, ao disponibilizar este espaço para acolher criadores e projetos artísticos. Com esta iniciativa, o Município promove não apenas a preservação e revalorização do edifício histórico, mas também o incentivo à criação contemporânea, favorecendo o diálogo entre artistas, comunidade local e território. Trata-se de uma aposta estratégica na cultura enquanto espaço de reflexão social, inclusão e dinamização cultural no concelho;
- O Município de Almada tem vasta tradição na área cultural e pretende continuar a assegurar o seu papel de dinamizador e divulgador de novas opções e expressões artísticas nas diversas áreas culturais. O Município assume-se, através da sua atividade e dos equipamentos culturais sob sua gestão, uma referência, tanto a nível nacional como internacional, constituindo-se essencialmente como promotor de formação artística e técnica, potenciador de novos talentos e de novos públicos;
- A Fundação Oriente é uma instituição privada portuguesa fundada para realizar e apoiar iniciativas culturais, educativas, artísticas e sociais, que procura também manter e fortalecer os laços históricos e culturais entre Portugal e os países da Ásia Oriental. Com sede em Lisboa, a Fundação Oriente tem filiais na Índia, Macau e Timor Leste. A Delegação da Fundação Oriente na Índia está sediada em Goa, desde 1995, e desenvolve as suas atividades em coordenação com diferentes instituições indianas, com destaque para o ICCR (*Indian Council for Cultural Relations*);
- A Delegação da Fundação Oriente na Índia atua como uma extensão da missão da Fundação no território indiano, promovendo iniciativas culturais, artísticas e académicas que reforcem os laços históricos entre Portugal e a Índia. A delegação organiza exposições, programas

educativos, concertos, conferências e ações de preservação do património, com particular atenção ao património de origem portuguesa existente em Goa. Além disso, colabora regularmente com instituições locais e internacionais, funcionando como um importante ponto de contacto para o diálogo cultural luso indiano;

- Ambas as partes estão interessadas na colaboração nas suas áreas de intervenção, na certeza de que dessa colaboração resultará uma valorização de iniciativas conjuntas.

Entre:

O **Município De Almada**, pessoa coletiva de direito público com o número 500 051 054, aqui representado ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e na alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Diretor Municipal de Desenvolvimento Social, Dr. Mário Fernando da Rocha Ávila, com poderes delegados para o efeito nos termos do Despacho n.º 110/2021-2025 de 15 de novembro de 2022, na sua redação atual), com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho do Município, sito no Largo Luiz de Camões, Almada, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante.

E,

A **Fundação Oriente**, pessoa coletiva número 502008229, com sede na Doca de Alcântara, Edifício Pedro Álvares Cabral, 1350-352, Lisboa, Portugal, neste ato representada por:

a) Nome Paulo Jorge da Silva Gomes, solteiro, natural da freguesia de S. João, concelho de Abrantes, titular do Cartão de Cidadão número 12372602, válido até 03/08/2031, residente em Aldeia de Goa, sector 7, Apartamento J, na qualidade de Diretor da Fundação Oriente na Índia.

Qualidade e poderes comprovados através do contrato de trabalho em vigor entre Paulo Jorge da Silva Gomes e a Fundação Oriente, adiante designada por Entidade ou por Segunda Outorgante.

É acordado e mutuamente aceite o presente Memorando de Entendimento, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, cuja minuta foi objeto de aprovação pela Câmara Municipal de Almada, na reunião de 19/05/2025 e que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

(Âmbito)

O presente memorando de entendimento tem por objeto a implementação de um programa de residências artísticas com o apoio da Casa da Cerca – Centro de Arte Contemporânea, no Edifício 3, do Presídio da Trafaria.

Cláusula 2.ª

(Objetivos)

Constituem objetivos do presente Memorando:

- a) Realizar atividades culturais e artísticas, nomeadamente na concretização de residências artísticas com o apoio da Casa da Cerca – Centro de Arte Contemporânea, a atribuir, bianualmente, ao/à vencedor/a do Prémio Fundação Oriente para as artes visuais;
- b) Colaborar em programas culturais e artísticos, com especial incidência nos artistas indianos que participam nas atividades promovidas pela Fundação Oriente na Índia;
- c) Organizar conjuntamente eventos sobre temas de interesse comum.

Cláusula 3.ª

(Responsabilidades do Município de Almada)

Constituem responsabilidades do Município:

- a) Autorizar o alojamento temporário de um/a artista vencedor/a do Prémio Fundação Oriente para as Artes Visuais, no Edifício 3 do Presídio da Trafaria, para a realização da sua residência artística, em datas a definir, conforme a disponibilidade do espaço;
- b) Designar um representante do Município para articulação com a Segunda Outorgante no âmbito do presente Protocolo;
- c) Nomear um responsável para a supervisão (e intervenção, se necessário) da utilização dos espaços, meios e equipamentos do Município de Almada.

Cláusula 4.ª

(Responsabilidades da Fundação Oriente)

Constituem responsabilidades da Fundação Oriente:




- a) Assumir as despesas com as deslocações da/o artista que irá ocupar a residência artística;
- b) Atribuir uma bolsa de residência à/ao artista, em valor a determinar pela Fundação Oriente, a ser pago em euros em Lisboa;
- c) Emitir um seguro de acidentes pessoais equivalente à duração da estada da/o artista em Almada no âmbito da residência artística;
- d) Apresentar, na Casa da Cerca - Centro de Arte Contemporânea e/ou no Museu do Oriente em Lisboa, os resultados da residência artística desenvolvida em Almada, que pode ser uma conferência, um workshop, um atelier aberto, ou outra atividade, conforme a orientação que venha a ser dada ao projeto a desenvolver e as características do trabalho da/o artista premiada/o.

Cláusula 5.ª

(Condições de Utilização do espaço)

A utilização dos espaços referidos nas cláusulas anteriores ocorrerá a título gratuito e por interesse público, reconhecendo a Segunda Outorgante a natureza temporária da ocupação.

Cláusula 6.ª

(Alterações)

Qualquer alteração a este Memorando só terá efeito se for acordada por escrito e assinada pelos signatários devidamente autorizados de ambas as partes.

Cláusula 7.ª

(Produção de efeitos e vigência)

O presente Memorando de Entendimento produz efeitos na data da sua assinatura por ambas as partes e permanecerá em vigor por tempo indeterminado podendo ser denunciado em qualquer momento através da notificação por escrito à outra parte, com a antecedência mínima de 30 dias.

Almada, _____ de _____ de 2025.



Ek,

Pelo Primeiro Outorgante

Município de Almada

O Diretor Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado por: **Mário Fernando da Rocha Ávila**
Num. de Identificação: 10742473
Data: 2025.07.08 09:56:53+01'00'

Mário Fernando da Rocha Ávila

Pela Segunda Outorgante

O Diretor da Fundação Oriente na Índia

Paulo Gomes

Paulo Jorge da Silva Gomes

Signature: Paulo Gomes

Email: pgomes@foriente.pt

Paulo Gomes
For Fundação Oriente
Indústria



Et.